



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 34/2022
ORIGINARIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 012/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BOCAINA DO SUL E A EMPRESA T.S.O
OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

I) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAINA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 11.679.183/0001-30, com sede na Rua João Assink, 456, Centro, em Bocaina do Sul – SC, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **MELIANA GÓSS SCHLICHTING**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e a empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Lages, nº 323, Sala 02, CEP 89.201-205, na Cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.094.629/0001-36, na condição de atual detentora dos direitos e obrigações da empresa incorporada **T.S. O OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 72.332.778/0001-09, neste ato representada por seu procurador **MARCO ANTONIO DA SILVA AVILA**, adiante simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo**, no instrumento de contrato decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2022**, constante do **Processo Administrativo nº. 012/2022**.

II) DO FUNDAMENTO LEGAL:

Com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais, e ainda com fundamentos constantes no Parecer Jurídico acostados aos Autos.

III) FINALIDADE:

O presente aditivo tem por finalidade promover a alteração subjetiva da Contratada, **T.S.O OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ sob nº 72.332.778/0001-09, em razão da sua incorporação pela empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.629/0001-36, mantendo-se



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CONSIDERANDO QUE:

- A)** A correspondência emitida pela empresa, que teve por finalidade comunicar que a empresa **T.S.O OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ sob nº **72.332.778/0001-09**, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ **03.094.629/0001-36**, nos termos da Quadragéssima Quarta Alteração do Contrato Social da empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;
- B)** A empresa **T.S.O OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**. transferiu a empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais, bens acervo operacional da incorporada;
- C)** Em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, **T.S.O OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pela empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;
- D)** A empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no processo de Tomada de Preços em referência;
- E)** Por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.** passe a constar, para todos os fins, como única empresa **CONTRATADA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **T.S.O OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, **CNPJ 03.094.629/0001-36**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS – Ante a incorporação, os pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a partir da presente data devem ser efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para a seguinte conta-corrente, de titularidade da CONTRATADA: conta-corrente nº 45939-1; agência 8848; Banco ITAU UNIBANDO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas não mencionadas e não conflitantes com o presente instrumento de aditamento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

Bocaina do Sul, 02 de Janeiro de 2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAINA DO SUL
CONTRATANTE**

**AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ 03.094.629/0001-36**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: